SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 20 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XI | Nº 2541

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.744, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Ementa: "*Concede Abono Natalino aos servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme especifica e dá outras providências.*"

Autor: Mesa Diretora
Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º. Fica Concede Abono Natalino aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente (efetivos) e aos ocupantes de cargo de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º. O Abono Natalino corresponderá ao valor de R$ 500,00 (quinhentos) reais e será pago em parcela única, para cada servidor, na folha de pagamento do mês de dezembro do ano de 2019.
Art. 3º. O Abono Natalino não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor.
Parágrafo único - Sobre o Abono Natalino não incidirão contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu pagamento de caráter único e não habitual.
Art.4. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, em 18 de dezembro de 2019.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:34351995

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3272/2019

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas nas datas que menciona:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, as Festividades Natalinas e as Festividades de Réveillon do ano de 2019 no Município de Duas Barras,

Considerando, que tais datas não se encontram incluídas entre as datas consideradas feriados nacionais ou municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Facultativo o ponto nos dias 23 (segunda-feira), 24 (terça-feira), 26 (quinta-feira), 27 (sexta-feira), 30 (segunda-feira) e 31 (terça-feira) do mês de Dezembro do ano em curso, e nos dias 02 (quinta-feira) e 03 (sexta-feira) do mês de Janeiro do ano de 2020, não havendo expediente nas repartições públicas municipais e autárquicas.

Art. 2º - O Expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos Secretários, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, por motivo de interesse público ou, ainda, servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, especialmente a Secretaria de Fazenda, Secretaria de Educação, Departamento de Licitação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 04 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:10DC659C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 389/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2019
OBJETO: O Objeto do presente Contrato é Contratação de Empresa especializada para execução das *"Obras e Serviços Especializados de Engenharia para Obras de ampliação da UBS da Fazenda do Campo, situada na Praça anexa a RJ 152, que liga o Município a RJ 148, no perímetro Rural do Município de Duas Barras*
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLAER DO BRASIL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000672/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1300.1030100351.095 - 4490.51.00-79**
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 397.057,00 (trezentos e noventa e sete mil e cinqüenta e sete reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para a completa execução da obra e serviços contratados é de 90 (noventa) dias. O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 02 (dois) dias seguintes ao recebimento da ordem de serviço.
DATA DA SSINATURA DO CONTRATO: 08 de Julho de 2019.

OBS: Omitida publicação em 09 de Julho de 2019

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:01C77CDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3277/2019 (CRÉDITO ADICIONAL FUN MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL DUAS BARRAS)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, no valor de R$ 206.900,00 (duzentos e seis mil e novecentos reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1326/2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 206.900,00 (duzentos e seis mil e novecentos reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1326/2018, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

Anexo Decreto 3277			
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**
120	/0600.0824400391.084-4.4.90.51.00-12	29.372,00	
129	/0600.1545100061.006-4.4.90.52.00-12	13.577,00	
221	/0600.1751200061.008-4.4.90.51.00-12	24.327,00	
256	/0700.1236100071.018-4.4.90.52.00-12	14.531,00	
259	/0700.1236100071.018-4.4.90.52.00-46	14.280,00	
359	/0700.1236500111.010-4.4.90.52.00-45	12.581,00	
421	/0900.1339200091.086-4.4.90.51.00-12	49.462,00	
481	/1100.2060800401.068-4.4.90.52.00-12	48.770,00	
61	/1400.0824400162.068-3.3.90.34.03-00		41.900,00
48	/1400.0824400162.068-3.3.90.32.00-04		120.000,00
25	/1400.0824400162.068-3.1.91.13.02-00		3.000,00
124	/1400.0824400162.068-3.1.90.13.03-00		8.000,00
23	/1400.0824400162.068-3.1.90.11.01-00		34.000,00
TOTAL		**206.900,00**	**206.900,00**

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5B287FEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3281/2019

EMENTA: "REGULAMENTA CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE TURMA E FIXA REGRAS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE PROFESSORES, QUANDO EXCEDENTES, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DUAS BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, no uso de suas atribuições e na forma da lei e **CONSIDERANDO:**
- A necessidade de normatização e regulamentação de critérios de escolha de turma pelos professores da Rede Municipal de Ensino;
- O intuito de fixar regras para a movimentação de professores, quando excedentes na Unidade Escolar.**RESOLVE**:
Art. 1º. O procedimento de escolha de turma é realizado uma única vez, antes do início do ano letivo, conforme dia e hora determinados pela Secretaria Municipal de Educação de Duas Barras.
Art. 2º. O professor que não comparecer por estar de licença para tratamento de saúde, maternidade, paternidade, casamento, amamentação e para acompanhar pessoa da família, participará do processo de escolha de turma por meio de um representante, munido de autorização escrita e cópia do documento de identificação.
§ 1º O professor que se encontra em gozo de licença sem vencimento não será convocado a participar da escolha de turma e no caso de interrupção da mesma este será encaminhado para a turma que estiver disponível na escola.
Art. 3º. Antes do procedimento de escolha de turma, o diretor da Unidade Escolar deverá informar aos professores o número de turmas disponíveis, por ano escolar e turno.
Art. 4º. A escolha de turma ocorrerá, obedecendo aos seguintes critérios:
I – Tempo de serviço efetivo na escola;
II – Tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;
III – Maior número de anos de vida.
§ 1º O período em que o professor gozou de licença sem vencimento não será computado para fins de efetivo exercício.
§ 2º Não será descontado do tempo de efetivo exercício o período em que o professor ficou cedido para a Secretaria Municipal de Educação e o tempo que tiver exercido função de direção de escola.
§ 3º Cabe ao Diretor verificar o memorando e/ou cópia do contracheque do servidor, atestado de frequência na pasta funcional para certificação dos dados mencionados nos incisos anteriores.
§ 4º Em qualquer hipótese, o critério para desempate é a classificação no concurso público.
§ 5' º Cabe ao diretor convocar o professor permutado para a escolha de turma, podendo o mesmo indicar seu representante, munido de autorização escrita, obedecendo aos critérios estabelecidos nos incisos deste artigo.
§ 6º Os professores permutados, nos moldes previstos no parágrafo único, do artigo 5°, do Decreto Municipal n° 2968/2018, deverão prestar seus serviços na escola de origem do titular do cargo efetivo junto à Prefeitura Municipal de Duas Barras, escolhendo sua turma de atuação na ordem de classificação do titular do cargo efetivo, sendo vedado o exercício em outra unidade escolar, ressalvado o exercício das funções junto à Secretaria Municipal de Educação de Duas Barras ou para exercício de Cargo em Comissão ou Função Gratificada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Duas Barras.
§ 7º Os professores da sala de recursos multifuncionais, que deverão atender aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), serão indicados pela Coordenação de Inclusão, não sendo, portanto, objeto de escolha de turma.
Art. 5º. O professor Readaptado, mediante apresentação de documento comprobatório, expedido pelo órgão competente, não participará da escolha de turma.
Art. 6º. O professor com Redução de Carga-Horária participará da escolha de turma, seguindo os mesmos critérios elencados no artigo 4º, do presente Decreto, mediante apresentação de documento comprobatório, expedido pelo órgão competente.
Art. 7º. Não será permitida a alteração na escolha de turma.
Art. 8º. Caso haja diminuição do quantitativo de turmas de um ano letivo para o outro, os professores excedentes deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação de Duas Barras.
Art. 9°. As vagas remanescentes divulgadas pelas Unidades Escolares serão oferecidas inicialmente aos professores excedentes, respeitando-se o cargo/componente curricular de seu provimento e critérios estabelecidos no artigo 4º deste Decreto.
§ 1º O professor, do segundo segmento, que tiver carga horária excedente na Unidade Escolar de origem deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação no dia e hora marcados para realizar a escolha em outra Unidade que tenha carência, a fim de completar a carga horária.
§ 2º Os professores excedentes que não comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, no dia e hora marcados, terão a atribuição da turma "ex-officio".
§ 3º Após a escolha dos professores excedentes, os professores efetivos lotados em uma Unidade Escolar poderão escolher exercer suas funções em outra Unidade, desde que haja a vaga e que seja respeitado o cargo/componente curricular de seu provimento e o critério estabelecido nos incisos II e III, do artigo 4º deste Decreto.
§ 4° Os professores efetivos que optarem em exercer suas funções em outra Unidade Escolar, perderão sua vaga constante no memorando.
§ 5º Os professores que se enquadrarem na hipótese prevista no §4° deste artigo, escolherão sua lotação nas Unidades Escolares em que houver vacância.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Duas Barras.
Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:B674817C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2663/2019

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Aline de Almeida Fontes Domingos,** Recreacionista, matrícula nº 20/2205, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 190, lei municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 20 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:47CC27F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2664/2019

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Roberto Andrade da Silva,** Agente de Vigilância, matrícula nº 20/0209, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 190, lei municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 01 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:9CA338C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2665/2019

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Débora de Souza Pires,** Agente Servente, matrícula nº 20/2055, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 190, lei municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 20 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:B3F163EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2666/2019

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Márcio José Ramos Monsores,** Servente, matrícula nº 20/1317, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 190, lei municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 20 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:0FB03B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2667/2019

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Aparecida Amancio de Andrade Monteiro,** Merendeira, matrícula nº 20/0743, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 190, lei municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:4C85BB5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2668/2019

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Fabio de Souza Araújo, do cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com eficácia a partir de 07 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:B5B1CB3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2669/2019

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Patrícia de Freitas Antônio Nigre,** Recreacionista, matrícula nº 20/2206, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 190, lei municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:8282B4A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2670/2019

Concede revalidação de licença de funcionamento de estabelecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO art. 1º e §2º do art. 4º da Resolução SES n.º 1058 de 06 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa: Farmácia Vandabel 2005 LTDA
Endereço: Rua Joaquim Mendes, 369 Lj - Morro Azul – Eng. Paulo de Frontin – RJ
CNPJ: 07.282.352/0001-26
Proc. nº: E – 08/100.739/2006
Atividade: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial; Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; Comércio de cosméticos, perfumes, higiene, correlatos, plantas medicinais e alimentos permitidos pela legislação vigente.
Licença: 067/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:D43FE520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2671/2019

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Luiz Antonio Rivelo de Oliveira, do cargo de Assessor Operacional de Transportes, da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, com eficácia a partir de 23 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de dezembro de 2019.
.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:85D3CF7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2672/2019

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Fabio Romualdo da Silva, do cargo de Assessor Operacional de Transportes, da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, com eficácia a partir de 23 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:EC9BC6F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2673/2019

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Harley Wilson Magalhães Furtado, para exercer em primeira ocupação o cargo de Subsecretário Municipal de Agricultura, símbolo DAS 02 (dois), Nível 01(um), na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 02 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 09 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:6BEC8A2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2674/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº

1192/2015 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da servidora **Fernanda Peixoto Santos, Fisioterapeuta, matrícula 20/2324, no Nível VIII, Classe D,** de acordo com o processo administrativo n° 1549/2019, com eficácia a partir de 02 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E, CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:2D29E5E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2676/2019

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Maria Tereza da Cruz Barbosa,** Professor I, matrícula nº 20/2148, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 190, lei municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:C9260DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2677/2019

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Ana Regina Ramon,** Professor I, matrícula nº 20/0291, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 190, lei municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:D99AB840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2678/2019

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Roselaine Alves dos Santos,** Professor II, matrícula nº 20/1636, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 190, lei municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:0BD5B30B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2679/2019

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Mônica Pereira Gonçalves,** Professor II, matrícula nº 20/2350, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 190, lei municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:17EB6A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2680/2019

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Zilanda Monsores Benicio,** Recreacionista, matrícula nº 20/1661, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 190, lei municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 01 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:A8CCC3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2681/2019

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Fábio Saraiva da Silva Filho,** Pedagogo – Especialização em Psicopedagogia, matrícula nº 20/2119, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo

como artigo 190, lei municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 01 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:1A2060E0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMSEA Nº. 001/2019

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº Nº 808 DE 30 de março de 2007, para o biênio 2019/ 2021
Considerando Eleição para a composição da Mesa Diretora para da Gestão 2019/2021, realizada no Fórum de Sociedade Civil do COMSEA, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, segundo Ata de número 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte composição da Mesa Diretora:

PRESIDENTE – Kleber Mexias
VICE PRESIDENTE – Maria Ignês Pretti Zamprogno
1ª SECRETÁRIO – Eliane de Aquino Faria Guimarães
2ª SECRETÁRIO – Letícia de Oliveira Rodrigues

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 26 de novembro de 2019.

BIANCA PINHEIRO DA SILVA
Assessora Especial da Casa dos Conselhos Municipais

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:FA858B62

GABINETE DO PREFEITO
ATA COMDEMA Nº 005/2019

FÓRUM-Gestão 2019/2021
Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (13/11/2019), às dezoito horas e trinta minutos (18h30minh), nas dependências Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin,situada na Praça Nelson Salles – Centro – Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, iniciou-se oFórumde Entidades do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o exercício 2019/2021. Com a palavra a o Locutor Marcelo,seguindo o Cerimonial do Fórum saudando as autoridades presentes, convidou-as para compor amesa:IlustríssimoSecretário Municipal de Meio Ambientee de Defesa Civil, André Luiz Ferrer de Almeida, o Subsecretário Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Defesa Civil Rafael Nora, Representando o Governo o Senhor Galileu Ramalho – Chefe de Gabinete, Senhor Caio Caldas Secretário Municipal de Obras, Daniele de Fatima Alberigi Subsecretária de Educação e Senhora Gisele Machado Coordenadora da Faetec de Engenheiro Paulo de Frontin. Com a palavra o Senhor Secretário André Luiz Ferrer de Almeida que agradeceu o apoio da Casa dos Conselhos para realização do Fórum e de todas as entidades presentes. O Senhor André Ferrer falou sobre a importância da realização do Fórum para dar continuidade ao trabalho. Que a Secretaria de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Meio Ambiente vão caminhar juntos. Em seguida foi passada a palavra para o nobre senhor chefe de Gabinete Galileu Ramalho que cumprimentou a todos da mesa e disse o Conselho de Meio Ambiente é de grande importância para uma cidade com 56% de Mata Atlântica. Disse que sua formação é como biólogo e que durante muitos anos, como professor, focou na preservação do Meio Ambiente com seus alunos como um plano para o futuro. Em seguida a Subsecretária de Educação falou que está ansiosa para trabalhar em conjunto com o Conselho, tanto como membro e tanto como governo. Pois, nas Escolas se pode fazer grandes trabalhos no cuidado e preservação com o Meio Ambiente. A Eleição foi iniciada pela Eleição dologo após outras considerações, começou a chamada das indicações e inscriçõesdo Conselho Municipal de Meio Ambiente–COMDEMA, ficando no plenário da Câmara Municipal,para a votação - Gestão 2019/2021: **InscriçõesGovernamentais:1 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil: Titular:** Monique da Silva Amaral e **Suplente**: Rodrigo Melo Alves; **2 – Secretaria Municipal de Turismo: Titular:** Carlos César Lago e **Suplente:** Marcelo Lopes de Freitas; **3 – Secretaria Municipal de Educação: Titular:** Daniele de Fatima Alves Alberigi**e Suplente:** Adriane Bento Soares; **4 – Secretaria Municipal da Saúde: Titular:** Amauri Rodrigues e **Suplente**: Talita Lago Alberigi; **5 – Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos: Titular:** Denise Torres Lima Brum e **Suplente**: Cristiano Pereira Oliveira. **InscriçõesSociedade Civil:1 – AFFA – Associação Frontinense de Ajuda aos Animais: Titular:** Matheus Alegre Fernandes e **Suplente**: Maria Ignez da Silva Alves; **2- FAETEC: Titular**: Giseli dos Santos Machado e **Suplente:** Rodolfo Albuquerque dos Santos; **3 – ASPROARTE – Associação dos Produtores de Artesanato: Titular:** Eli Pinto Borges**e Suplente:** Lilian Maria Martins Romano; **4 - ASPMEPF -Associação dos Serviços Públicos Municipais de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ: Titular:** Adriana de Souza Fonseca Franco e **Suplente:** Solange Maria da Silva Araújo Oliveira;**5 – IFRJ de Engenheiro Paulo de Frontin: Titular**: Kesia Hais Vieira e **Suplente:** Ricardo Esteves kneipp; **6 - SINDSEPPA – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Titular**: Luiz Claudio Silveira e **Suplente:** Luciana Machado Barbosa. Foi feito um acordo entre as entidades presentes e o IFRJ ficou como entidade suplente, para que não precisasse de votação.Foi feito a Posse dos seguintes Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para Biênio 2019/2021**: Governamental:1 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil: Titular:** Monique da Silva Amaral e **Suplente**: Rodrigo Melo Alves; **2 – Secretaria Municipal de Turismo: Titular:** Carlos César Lago e **Suplente:** Marcelo Lopes de Freitas; **3 – Secretaria Municipal de Educação: Titular:** Daniele de Fatima Alves Alberigi **e Suplente:** Adriane Bento Soares; **4 – Secretaria Municipal da Saúde: Titular:** Amauri Rodrigues e **Suplente**: Talita Lago Alberigi; **5 – Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos: Titular:** Denise Torres Lima Brum e **Suplente**: Cristiano Pereira Oliveira.**Sociedade Civil:1 – AFFA – Associação Frontinense de Ajuda aos Animais: Titular:** Matheus Alegre Fernandes e **Suplente**: Maria Ignez da Silva Alves; **2- FAETEC: Titular**: Giseli dos Santos Machado e **Suplente:** Rodolfo Albuquerque dos Santos; **3 – ASPROARTE – Associação dos Produtores de Artesanato: Titular:** Eli Pinto Borges **e Suplente:** Lilian Maria Martins Romano; **4 - ASPMEPF -Associação dos Serviços Públicos Municipais de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ: Titular:** Adriana de Souza Fonseca Franco e **Suplente:** Solange Maria da Silva Araújo Oliveira; 5- **SINDSEPPA – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Titular**: Luiz Claudio Silveira e **Suplente:** Luciana Machado Barbosa. Foi lido o Termo de Posse do COMDEMA pela Assessora Especial da Casa dos Conselhos Municipais Bianca Pinheiro Silva que será assinado pelos Conselheiros eleitos.Às 19:30 horas foi encerrado o Fórum com um coquetel oferecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil e, para constar, Eu, Bianca Pinheiro da Silva Assessora Especial da Casa dos Conselhos lavreia presente ata que vai por mim assinadae pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil. Segue lista de presença em anexo assinada pelos presentes,

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:7AF3E40F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº. 003/2019

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº Nº 1.380/2019 DE 11 DE outubro de 2019, para o biênio 2019/ 2021
Considerando Eleição para a composição da Mesa Diretora para da Gestão 2019/2021, realizada na Casa dos Conselhos Municipais em Reunião Ordinária do COMDEMA, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, segundo Ata de número 006/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte composição da Mesa Diretora:

PRESIDENTE – André Luiz Ferrer de Almeida
COORDENADOR EXECUTIVO - Adriana de Souza Fonseca Franco
1ª SECRETÁRIO – Monique da Silva Amaral
2ª SECRETÁRIO – Maria Ignez da Silva Alves

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ FERRER DE ALMEIDA
Presidente do COMDEMA

BIANCA PINHEIRO DA SILVA
Assessora Especial da Casa dos Conselhos Municipais

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:A6507D2C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 004

Dispõe sobre redação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, em reunião ordinária realizada aos 17 dias do mês de dezembro de 2019,
CONSIDERANDO
- as disposições contidas na Lei Municipal nº 1380, de 11 de outubro de 2019, que instituiu o Conselho de Meio Ambiente junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil;
- as disposições da Lei Municipal nº 615-A, de 24 de setembro de 1999 – Código de Meio Ambiente;
- as disposições da Lei Municipal nº 901, de 12 de dezembro de 2008, que criou o Fundo Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

TÍTULO I - Do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Art. 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente – doravante COMDEMA -, é órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e responsável pelo planejamento, controle e avaliação da política e das ações sobre a questão do meio ambiente do Município de Engenheiro Paulo de Frontin em consonância com as políticas federal e estadual e que terá as seguintes atribuições:
I – Opinar previamente na esfera do Poder Executivo ou quando consultado pela Câmara Municipal sobre projetos de Lei em tramitação e, programas que versam sobre política ambiental;
II – Analisar e emitir parecer sobre empreendimentos que possam vir a provocar danos ao meio ambiente (natural ou construído), ou representar relevante sobrecarga na capacidade de infraestrutura urbana;
III – Integrar os objetivos e as ações dos vários setores do Poder Público e da iniciativa privada que atuem nas questões ambientais;
IV – Sugerir eventos destinados a estimular a conscientização sobre problemas ambientais e o conhecimento da legislação pertinente e a discutir soluções alternativas para a gestão da cidade, bem como outros temas referentes à política ambiental do Município;
V – Opinar sobre todos os assuntos que lhe foram remetidos pela sociedade civil organizada e pelo Poder Público relativos à política ambiental e outros instrumentos de ação, incluindo-se a proteção animal;
VI – Manter com órgãos administradores Municipal, Estadual e Federal estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos relativos ao planejamento ambiental;
VII – Definir a política municipal do meio ambiente, bem como aprovar as normas de proteção;
VIII – Identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no município, sugerindo soluções;
IX – Decidir em instância de recurso sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal componente;
X – Indicar os administradores do Fundo Municipal de Meio Ambiente e fiscalizar a aplicação dos respectivos recursos, dentre outras atribuições previstas por lei.
Parágrafo único: o presente rol de atribuições é meramente exemplificativo, cabendo ao COMDEMA quaisquer outras atribuições que estejam previstas em lei.
TÍTULO II - Da Estrutura do COMDEMA
CAPÍTULO I - Da Organização
Art. 2º - O COMDEMA será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil e integrado de forma paritária por membros que representam o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, cuja composição é a seguinte:
a) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil;
b) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
e) um representante da Secretaria Municipal de Turismo;
f) cinco representantes da Sociedade Civil, assim definidos dentre aqueles que representam associações, lojas maçônicas, sindicatos, entidades de classe profissional, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições de ensino médio, superior ou técnico científico.
Art. 3º - Os membros do Conselho são indicados pelas instituições relacionadas no artigo anterior, sempre com titular e respectivo suplente, e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.
SEÇÃO I – Da Escolha dos Representantes da Sociedade Civil
Art. 4º - Os membros titulares e respectivos suplentes, representantes de entidades da sociedade civil de que trata o Art. 3º, alínea f, serão escolhidos através de fórum próprio convocado por edital do Conselho e realizado antes da última reunião ordinária do COMDEMA que antecede o fim dos mandatos vincendos.
§ 1º O Plenário do COMDEMA, em sua penúltima reunião que antecede os mandatos vincendos, poderá estabelecer critérios e condições para realização do fórum e participação das instituições candidatas ou a qualquer tempo, por questões de oportunidade e conveniência.
§ 2º A mesa de abertura do fórum será composta pelas autoridades convidadas pelo COMDEMA, que também escolherá dentre aquelas as que formarão a comissão eleitoral que conduzirá a eleição.
§ 3º A eleição será realizada em voto aberto, sendo solicitada aos representantes e responsáveis pelas instituições candidatas e presentes a indicação de membros titulares e seus suplentes, que concorrerão à composição do Conselho.
§ 4º Considerar-se-ão eleitas pela comissão eleitoral as candidatas mais votadas ou assim declaradas por aclamação, as quais representarão a sociedade civil no Conselho e para o período designado no edital.
§ 5º Ocorrendo candidaturas em número remanescente e para além do limite estabelecido no Art. 3º, alínea f, observado ainda o que dispõe o parágrafo anterior, formar-se-á daí quadro reserva e que atenderá a recomposição da formação prevista pelo mencionado artigo em caso de vacância não sanada pelas disposições do Título III, Capítulo II.
CAPÍTULO II – Das Reuniões Plenárias
SEÇÃO I – Disposições Preliminares
Art. - 5º As reuniões ordinárias do COMDEMA serão convocadas com antecedência mínima de 7(sete) dias e realizar-se-ão na Casa dos

Conselhos Municipais com periodicidade de até 60(sessenta) dias, preferencialmente às 09:30.
§ 1º Para fins de definição da data de cada reunião, fica estipulada a última quinta-feira útil imediatamente anterior ao limite definido no caput ou com ele coincidente.
§ 2º Na última reunião ordinária do ano corrente, serão definidas as datas das reuniões do ano subsequente.
Art. - 6º As reuniões extraordinárias serão convocadas por iniciativa do Presidente ou por metade dos Conselheiros titulares com antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas, mantidos prioritariamente o dia da semana, o local e a hora referidos no artigo anterior, ressalvado o artigo seguinte.
Art. - 7º Ocorrendo motivo de relevância ou força maior, o Conselho reunir-se-á em local, dia e horário alternativos ao que dispões o Art. 5º e que serão definidos por ato aprovado pelo Pleno ou por decisão do Presidente.
Art. - 8º O ato de convocação de qualquer reunião indicará a respectiva pauta.

SEÇÃO II – Do Plenário

Art. 9º - O Plenário (ou pleno) é o órgão deliberativo e soberano do COMDEMA e constituído por 10(dez) Conselheiros e um Presidente.
§ 1º Na ausência do Conselheiro titular, poderá este ser substituído pelo suplente desde que respeitado o número máximo de 10 Conselheiros.
§ 2º O suplente é convidado a participar de toda reunião do Plenário.
Art. 10º - O exercício das funções de membro do Conselho será considerado de relevante interesse público e sem nenhum tipo de remuneração ou vantagem.
Art. 11 - Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, admitida a recondução.

SEÇÃO III – Das Deliberações e Quórum

Art. 12 - As deliberações do Plenário serão tomadas através de voto aberto e por maioria simples, desde que presentes a maioria absoluta dos membros do Conselho.
§ 1º Por maioria simples entende-se o primeiro número inteiro acima da metade dos membros presentes em Plenário.
§ 2º A maioria absoluta é representada pelo primeiro número inteiro acima da metade dos membros empossados do COMDEMA.
§ 3º Ao Presidente não é concedido direito de voto, exceto em caso de empate.
§ 4º Será computada a presença do Presidente nas reuniões em Plenário para efeito de quórum de instalação e deliberação, na forma do caput.
§ 5º Terão direito ao uso da palavra os titulares e suplentes, bem como qualquer cidadão interessado na matéria objeto de discussão; entretanto, caberá somente a membros titulares e a suplentes que substituam eventualmente seus respectivos titulares o direito a voto.

CAPÍTULO III – Da Mesa Diretora

Art. 13 - A Mesa Diretora, eleita na primeira sessão do primeiro ano do respectivo mandato, será composta por:
a) Presidência
b) Coordenação Executiva
c) 1ª Secretaria Executiva
d) 2ª Secretaria Executiva
Parágrafo Único: O Coordenador Executivo, o 1º e o 2º Secretários Executivos serão indicações do Presidente e sujeitas à ratificação do Pleno.

CAPÍTULO IV – Da Presidência

Art. 14 - São atribuições do Presidente:
I – Representar o Conselho;
II – Presidir as reuniões do Plenário;
III – Dar posse aos Conselheiros;
IV – Resolver questões de ordem e os casos omissos, ad referendum do Plenário;
V – Administrar recursos destinados ao Conselho e de mesma forma o seu patrimônio;
VI – Conceder ou negar a palavra aos membros do Conselho e aos que dela queiram fazer uso, dentro do limite do direito à manifestação de opinião e respeitada a ordem de inscrição para essa finalidade;
VII – Exercer o voto de qualidade em caso de empate;
VIII – Interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
Parágrafo Único: Em suas ausências ou impedimentos eventuais, o Presidente será substituído pelo Coordenador Executivo.

CAPÍTULO V – Da Coordenação Executiva

Art. 15 - Ao Coordenador Executivo compete:
I – Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do plenário;
II – Planejar, supervisionar e controlar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessárias ao funcionamento do Conselho;
III – Justificar a ausência dos conselheiros às sessões plenárias mediante requerimento do interessado;
IV – Participar das votações;
V– Anunciar a Ordem do Dia e submeter à votação a matéria nela contida;
VI – Proclamar o resultado das votações.
Parágrafo Único: Em suas ausências ou impedimentos eventuais, o Coordenador Executivo poderá ser substituído pelo 1º Secretário Executivo ou por Conselheiro titular indicado pelo Presidente.

CAPÍTULO VI – Das Secretarias Executivas

Art. 16 - Ao 1º Secretário Executivo compete:
I – Organizar e garantir o funcionamento do Conselho conforme programação do Coordenador Executivo;
II – Fornecer ao Presidente e demais Conselheiros, entidades e público diretamente interessado, documentos, informações e o atendimento de outras demandas que possam e devam reverter em prol do bom funcionamento dos trabalhos do Conselho;
III – Participar das votações;
IV – Providenciar que se faça publicar na imprensa oficial as resoluções e outros atos normativos cuja natureza cobre publicidade que lhe seja apropriada;
V – Organizar a ordem de pedido de palavra a quem dela queira fazer uso.
Art. 17 - Ao 2º Secretário Executivo compete:
I – Substituir o 1º Secretário Executivo em caso de ausência ou afastamento;
II – Participar das votações;
III – Auxiliar na organização e manutenção dos trabalhos do Conselho.

CAPÍTULO VII – Das Atas das Reuniões em Plenário

Art. 18 - Das reuniões plenárias lavrar-se-ão Atas em livro próprio com o sumário do que durante elas houver ocorrido.
§ 1º Das Atas constará minimamente:
1. Dia, hora e local da reunião;
2. Nome dos membros presentes e a quem representam;
3. Relação das matérias pautadas;
4. Resumo do expediente;
5. Deliberações tomadas.

§ 2º As Atas das reuniões serão publicadas na imprensa oficial.

CAPÍTULO VIII – Dos Órgãos Colegiados Especiais

SEÇÃO I – Disposições Preliminares

Art. 19 – Por iniciativa do seu presidente ou de qualquer conselheiro, o COMDEMA poderá propor a criação de órgãos colegiados especiais destinados a fomentar as discussões próprias de sua natureza e constituídos pelos membros do Conselho por adesão voluntária.
§ 1º Sua criação será formalizada através de Resolução aprovada pelo Pleno do CONDEMA, a qual também estabelecerá periodicidade de suas reuniões, local e hora.
§ 2º Aplicam-se subsidiariamente e no que couber o que dispõe o Título II, Capítulo II, do Regimento Interno.
Art. 20 - São espécies de órgãos colegiados especiais as Câmaras Técnicas, as Câmaras Setoriais e as Comissões Especiais.
§ 1º O funcionamento das Câmaras Técnicas se desenvolverá por prazo indeterminado.
§ 2º As Câmaras Setoriais e as Comissões Especiais terão caráter consultivo, informativo e transitório, sendo extintas ao se alcançarem os objetivos que lhe deram causa ou por deliberação do Pleno.
Art. 21 – Os órgãos colegiados terão composição mínima de 3(três) conselheiros titulares, dentre os quais será selecionado por seus pares um presidente.
§ 1º Escolhido o presidente, este indicará um secretário, ad referendum dos demais.
§ 2º No que couber, aplicam-se às funções de presidência e secretaria as disposições dos artigos 14 e 16 do Regimento Interno, respectivamente.

Art. 22 – O conselheiro titular que estiver impossibilitado de comparecer à reunião do órgão colegiado a que está vinculado convocará seu respectivo suplente.
Art. 23 – É facultada a participação nas reuniões dos órgãos colegiados de técnicos ou entidades na condição de convidados e que possam trazer esclarecimentos afetos à área de atuação das respectivas Câmaras ou Comissões, sendo vedado direito a voto.
Parágrafo Único: Aplicam-se aos demais membros do COMDEMA e que não façam parte de órgão colegiado específico as disposições do caput.

SEÇÃO II – Das Câmaras Técnicas

Art. 24 – São atribuições das Câmaras Técnicas:
I – No âmbito de sua competência, promover discussões sobre assuntos a elas encaminhados e que contribuam para a construção de parecer técnico submetido ao Plenário do Conselho;
II – Desenvolver estudos acerca de assuntos da sua seara e encaminhar ao Plenário as correspondentes proposições.
Parágrafo Único: Fica instituída a Câmara Técnica de Saneamento Ambiental.
Art. 25 - Parecer Técnico é a manifestação formal sobre assunto pertinente à respectiva Câmara Técnica.

SEÇÃO III – Das Câmaras Setoriais

Art. 26 – Poderão ser criadas Câmaras Setoriais cuja área de atuação se restrinja a setor específico que, por sua natureza e peculiaridades, não se adéque às características próprias de uma Câmara Técnica.

SEÇÃO IV – Das Comissões Especiais

Art. 27 – As Comissões Especiais são órgãos colegiados constituídos para análise e relatório acerca de assuntos específicos que não se insiram nos objetivos das Câmaras Técnicas ou Setoriais.

TÍTULO III – Dos Conselheiros

CAPÍTULO I – Da Posse

Art. 28 - Os Conselheiros tomarão posse na primeira reunião do COMDEMA em seguida às designações promovidas por ato do Prefeito.
Parágrafo Único: O Conselheiro que não tomar posse na sessão de instalação referida no caput deverá fazê-lo no prazo de 30(trinta) dias perante o Presidente do COMDEMA.

CAPÍTULO II – Da Vacância, da Falta, da Licença

Art. 29 - Ocorrendo vacância ou quando for concedida ao titular licença por período superior a 120(cento e vinte) dias, o suplente de Conselheiro será empossado pelo Presidente do COMDEMA e completará o tempo restante do mandato do titular sucedido.
Art. 30 - Será atribuída falta ao Conselheiro titular que não compareça às reuniões do Plenário sem justificativa prévia.
§ 1º O requerimento para justificativa da falta será feito ao Presidente do COMDEMA, que decidirá.
§ 2º Para efeito de exclusão, será atribuída falta ao Conselheiro titular que não tenha previamente justificado ausência, ainda que seu suplente esteja presente na reunião.
Art. 31 - Fica configurada a vacância em razão de morte, renúncia ou exclusão.
Parágrafo Único: A exclusão será deliberada pelo Pleno quando o Conselheiro não comparecer a 3(três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) alternadas sem justificativas devidamente acolhidas pelo Presidente do Conselho.
Art. 32 - O órgão de representação em que seus representantes (Conselheiros titulares e suplentes) não participarem de 3(três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) alternadas será notificado para promover mudança de sua representação no Conselho.

TÍTULO IV – Disposições Finais

Art. 33 - O Regimento Interno do COMDEMA somente poderá ser objeto de alteração, reforma ou substituição através de Resolução do Pleno do Conselho.
Art. 34 - O projeto de Resolução que tenha por fim alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno dependerá de proposição de metade dos membros empossados do COMDEMA.

Parágrafo Único: As deliberações do Plenário que impliquem objeto de Resolução a que se refere o caput o serão por maioria absoluta.

Art. 35 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERRER DE ALMEIDA
Scretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA

BIANCA PINHEIRO DA SILVA
Assessora Especial da Casa dos Conselhos Municipais

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:0819A37A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº. 005/2019

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº Nº 1.380/2019 DE 11 DE outubro de 2019, para o biênio 2019/ 2021
Considerando a Resolução COMDEMA nº 004/2019, apresentada na Casa dos Conselhos Municipais em Reunião Ordinária do COMDEMA, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, segundo Ata de número 006/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução COMDEMA nº 004/2019 de 17 de dezembro de 2019 do Regime Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ FERRER DE ALMEIDA
Presidente do COMDEMA

BIANCA PINHEIRO DA SILVA
Assessora Especial da Casa dos Conselhos Municipais

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:5E85C28E

GABINETE DO PREFEITO
ATA 001/2019

FÓRUM COMSEA - Gestão 2019/2021

Aos vinte e seis do mês de novembro de dois mil e dezenove (26/11/2019), às doze horas (12h00minh), nas dependências Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, situada na Praça Nelson Salles – Centro – Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, iniciou-se o Fórum de Entidades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para o exercício 2019/2021. Com a palavra a o Locutor, seguindo o Cerimonial do Fórum saudando as autoridades presentes, convidou-as para compor a mesa: A Ilustríssima Subsecretária Municipal de Promoção Social Sandra Maria Batista Ferreira de Araújo, o ilustríssimo Secretário Municipal de Agricultura Flavio Marcelo de Almeida e a Superintendente de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Rio de Janeiro Senhora Luiza Trabuco. Com a palavra a representante da Secretária Municipal de Promoção Social, agradeceu a presença de todos os presentes e falou da importância da ativação deste Conselho. Complementou dizendo que o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA abrange todas as esferas municipais, não só as Secretarias presentes no Conselho. Em seguida foi passada para eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA. **Instituições Inscritas: Representantes Governamentais - 1 – Secretaria Municipal de Promoção Social: Titular:** Eliane de Aquino Faria Guimarães e **Suplente**: Camila Eliza Junqueira Roberto. **2 – Secretaria Municipal de Educação: Titular:** Leticia de Oliveira Rodrigues e **Suplente:** Silvia Helena da

Silva. **3 – Secretaria Municipal de Saúde: Titular**: Alessandra Viera da Silva e **Suplente:** Penha Aparecida da Silva de Andrade Souza. Representantes da Sociedade Civil - **1 – Igreja do Nazareno e Igreja Metodista de Sacra Família -Titular:** Daniel Costa Viera e **Suplente**: Karina da Assumpção Benicio; **2 – ASPROARTE – Associação dos Produtores de Artesanato - Titular:** Eli Pinto Borges **e Suplente:** Lilian Maria Martins Romano; **3 – ASPMEPF - Associação dos Serviços Públicos Municipais de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ - Titular:** Adriana de Souza Fonseca Franco e **Suplente:** Solange Maria da Silva Araújo Oliveira; **4 – Igreja Assembléia de Deus Ministério Unção e Poder - Titular**: Kleber Mexias e **Suplente:** Sebastião Carlos Pedro; **5 – Pastoral da Criança - Titular**: Fátima Goulart Alves da Silva e **Suplente:** Vanderli Oliveira Buzelli; **6 – Colégio Estadual de Sacra Família - Titular:** Maiane Barbosa da Silva e **Suplente:** Thais Patrícia Thoni. **7 – Produtores Rurais de Engenheiro Paulo de Frontin - Titular:** Maria Inês Pretti Zamprogno e **Suplente:** Moises Corrêa dos Santos. Por ter uma instituição a mais inscrita a ASPMEPF - Associação dos Serviços Públicos Municipais de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ decidiu que retiraria a candidatura para participação do Conselho. E por unanimidade foram eleitos os seguintes membros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA - Biênio 2019/2021: **Representantes Governamentais - 1 – Secretaria Municipal de Promoção Social: Titular:** Eliane de Aquino Faria Guimarães e **Suplente**: Camila Eliza Junqueira Roberto. **2 – Secretaria Municipal de Educação: Titular:** Leticia de Oliveira Rodrigues e **Suplente:** Silvia Helena da Silva. **3 – Secretaria Municipal de Saúde: Titular**: Alessandra Viera da Silva e **Suplente:** Penha Aparecida da Silva de Andrade Souza. **Representantes da Sociedade Civil** - **1 – Igreja do Nazareno e Igreja Metodista de Sacra Família -Titular:** Daniel Costa Viera e **Suplente**: Karina da Assumpção Benicio; **2 – ASPROARTE – Associação dos Produtores de Artesanato - Titular:** Eli Pinto Borges **e Suplente:** Lilian Maria Martins Romano; **3 – Igreja Assembléia de Deus Ministério Unção e Poder - Titular**: Kleber Mexias e **Suplente:** Sebastião Carlos Pedro; **4 – Pastoral da Criança - Titular**: Fátima Goulart Alves da Silva e **Suplente:** Vanderli Oliveira Buzelli; **5 – Colégio Estadual de Sacra Família - Titular:** Maiane Barbosa da Silva e **Suplente:** Thais Patrícia Thoni. **6 – Produtores Rurais de Engenheiro Paulo de Frontin - Titular:** Maria Inês Pretti Zamprogno e **Suplente:** Moises Corrêa dos Santos. Em seguida foi feita a Mesa Diretora: **Presidente:** Kleber Mexias; **Vice-Presidente:** Maria Inês Pretti Zamprogno; **1ª Secretário:** Eliane de Aquino Faria Guimarães; **2º Secretário:** Leticia de Oliveira Rodrigues. A Mesa Diretora foi aprovada por todos e será publicada através da Resolução COMSEA 001/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro – AEMERJ. Nada mais a tratar. Para constar, Eu, Bianca Pinheiro da Silva Assessora Especial da Casa dos Conselhos lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pela Secretária Municipal de Promoção Social. Segue lista de presença em anexo assinada pelos presentes,

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:F10FEFAB

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº002/2019

ATA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (26/11/2019), as 15h00minhoras, realizou-se na Câmara Municipal, localizado à Praça Nelson Salles, Nº 27 – Bairro Centro de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, a Iª Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional, com o Tema **"Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos.",** que foi convocada por meio do Decreto nº 330/2019, publicada no Diário dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ. Iniciou-se o credenciamento às 14h00min horas e às 15h00min horas foi feito a abertura com as boas vindas e o chamado as autoridades para a composição da mesa: Ilma Senhora Sandra Maria Batista Ferreira de Araújo Subsecretária de Promoção Social; Kleber Mexias Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ eleito no Fórum de Sociedade Civil para a eleição do COMSEA gestão 2019/2021, realizado antes de iniciar a Conferência; Palestrante Senhora Luiza Trabuco (Superintendência da Secretaria de Segurança Alimentar do Estado do Rio de Janeiro); Secretários Municipais presentes: Flavio Marcelo de Almeida (SMAGRI), Gabriel da Silva Lourenço (SME) Todos de pé, ouviram o Hino Nacional Brasileiro e em seguida o Hino Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin. A Assessora Especial da Casa dos Conselhos solicitou a aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA. Com a palavra a Subsecretária Municipal de Promoção Social, Sandra Maria Batista Ferreira de Araújo, agradeceu a presença de todos e abordou a importância da realização desta Conferência e a grande participação dos Conselhos Municipais unidos, visando às melhorias para a população Frontinense. Foi encerrada a solenidade de abertura do evento e foi desfeita a mesa, convidando as autoridades a ocuparem seus lugares na primeira fila deste auditório para participarem da palestra da Carta Magna, Tema: **"Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos"** pela Superintendente do Estado do Rio de Janeiro, Senhora Luiza Trabuco. De modo a favorecer os debates no processo conferencial foram organizados e orientados por três Eixos: Eixo 1 – Participação da sociedade civil na construção da democracia e do SISAN; Eixo 2 – Fortalecimento do SISAN e Plano de Segurança Alimentar e Nutricional; Eixo 3 - Situações recorrentes de violação do DHAA. "A 1ª Conferência Municipal tem por objetivo mobilizar a sociedade para o enfrentamento da estrutura e modelo de desenvolvimento que promove a desigualdade, a pobreza e a fome e afirmar o papel do Estado na garantia constitucional do DHAA" e eleger Delegados (as) para 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. A 1ª Conferência de Segurança Alimentar foi presidida pela Subsecretária de Promoção Social Senhora Sandra Maria Batista Ferreira de Araújo e pelo Presidente do COMSEA, Kleber Mexias. A 1ª Conferência do COMSEA contou com um momento de Acolhimento aos Participantes; Solenidade de Abertura; Momento Cultural; Regimento Interno; Palestra Magma; Grupos Temáticos; Plenária Final; e Eleição dos Delegados. A Plenária final foi constituída de Delegados (as) e Convidados (as). Com direito a voto os Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência do COMSEA e que estejam de posse do crachá de identificação. Na Plenária Final foram eleitas as propostas que significam deliberações e farão parte do relatório final da Conferência Municipal e encaminhadas para o Conselho Estadual. Foram eleitos. **03** (três) delegados (as) para a 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutrição, entre os delegados participantes da 1ª Conferência Municipal: **Governamental (01) – Titular: Camila Eliza Junqueira Roberto; Não Governamental (02)- Titulares:** Daniel Costa Vieira (Igreja do Nazareno) e Eli Pinto Borges (ASPROARTE). **Delegados Suplente não Governamental: Kleber Mexias.** Em seguida aconteceu o Momento Cultural com a participação da Jovem Professora da Oficina de Violão do CRAS Raiane Duboc Xisto de Assis e suas alunas com Momento Musical. Ás 18h40min foi oferecido um coquetel pela Secretaria Municipal de Promoção Social e após foi encerrado a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e para constar, Eu, Bianca da Pinheiro da Silva Assessora Especial da Casa dos Conselhos, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente do COMSEA e pela Subsecretária de Promoção Social. Demais presentes assinados em lista de presença,

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:DE32AA13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2682/2019

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Luiz Antônio Silva Brum, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Públicos - SEMOSP, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 03 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 19 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:8C34BA4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2683/2019

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Lorraine Nascimento Teixeira Braga, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 02 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 19 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:966EC546

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 343/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, Exmo Sr. Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, eleitos no Fórum de Eleição das Entidades não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ - Biênio 2019/ 2021, no dia 26 de novembro de 2019 conforme Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado do Rio de Janeiro – AEMERJ em 20 de novembro de 2019, para compor o novo Colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, com prazo de 02 (dois) anos:

Representantes do Gestor

1 – Secretaria Municipal de Promoção Social
Titular: Eliane de Aquino Faria Guimarães
Suplente: Camila Eliza Junqueira Roberto
2 – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Leticia de Oliveira Rodrigues
Suplente: Silvia Helena da Silva
3 – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alessandra Viera da Silva
Suplente: Penha Aparecida da Silva de Andrade Souza

REPRESENTANTES DE ENTIDADES
1 – Igreja do Nazareno e Igreja Metodista de Sacra Família do Tinguá
Titular: Daniel Costa Viera
Suplente: Karina da Assumpção Benicio
2 – ASPROARTE
Titular: Eli Pinto Borges
Suplente: Lilian Maria Martins Romano
3 – Igreja Assembleia de Deus Ministério Unção e Poder
Titular: Kleber Mexias
Suplente: Sebastião Carlos Pedro
4 – Pastoral da Criança
Titular: Fatima Goulart Alves da Silva
Suplente: Vanderli Santos Oliveira Buzelli
5 – Colégio Estadual de Sacra Família
Titular: Maiane Barbosa da Silva
Suplente: Thais Patrícia Thoni
6 – Produtores Rurais Municipais
Titular: Moises Corrêa dos Santos
Suplente: Maria Inês Pretti Zamprogno

Art. 2° - O Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:7162CFCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 344/2019

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Engenheiro Paulo de Frontin".

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto facultativo no município de Engenheiro Paulo de Frontin nos dias 24 de dezembro de 2019 (terça-feira), até 03 de janeiro de 2020 (sexta- feira) em virtude das festividades de fim de ano.

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin (RJ), 16 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:61D31019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345/2019

EMENTA: "Abre Crédito Suplementar ao Orçamento vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R$ 1.095,81 (Hum mil, noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).
FONTE 029 = 0 R$ 1.095,81 (Convênios da União)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO:
02.05.00.12.361.2009.2211 – Atendimentos a Alunos do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.029 – Indenizações e Restituições	R$ 1.095,81

Art. 2º. O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018; conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº4.320 de 17/03/64.
Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018
Agência 4647-7 Conta 8205-8 Banco do Brasil Saldo: R$ 106.338,81

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades R$ 106.338,81	Obrigações R$ 105.243,00
	Superávit R$ 1.095,81
Total R$ 106.338,81	**Total R$ 106.338,81**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6E1A749E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346/2019

EMENTA: "Abre Crédito Suplementar ao Orçamento vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R$ 71.026,90 (Setenta e um mil, vinte e seis reais e noventa centavos).
FONTE 029 = 0 R$ 71.026,90 (Convênios da União)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO:
02.05.00.12.361.2009.2211 – Atendimentos a Alunos do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.029 – Indenizações e Restituições	R$ 71.026,90

Art. 2º. O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018; conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº4.320 de 17/03/64.
Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018
Agência 4647-7 Conta 8207-4 Banco do Brasil Saldo: R$ 71.026,90

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades R$ 71.026,90	Obrigações R$ 0,00
	Superávit R$ 71.026,90
Total R$ 71.026,90	**Total R$ 71.026,90**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:BE8172EF

GABINETE DO PREFEITO
ATA CMS 009/2019

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (30/10/2019), às quinze horas e trinta minutos (15h30minh), iniciou-se a Reunião Ordinária do CMS na Casa dos Conselhos Municipais, situado à Rua Vereador José Gramático, nº 02 A – Centro, nesta cidade, com seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS), de Engenheiro Paulo de Frontin: **Gestores e Prestadores de Serviços:** Maria Fátima Morra (Subsecretária da SMS); Mariane da Silva Muniz (SMPS); Adriane Bento Soares (SMED). **Profissionais de Saúde**: Jeane Freitas Figueira (Profissional de Saúde); Caio Marcelo Noronha Fontes (Profissionais da Saúde); **Sociedade Civil:** Sonia Maria Rosa da Silva (Lar Menino Feliz); Vanderli Santos Oliveira Buzelli (Pastoral da Criança); Damião Gervazo da Silva (Assoc. dos Sacerdotes Afros). Com a palavra a Assessora Especial da Casa dos Conselhos, Bianca Pinheiro da Silva fez a abertura dando as boas vindas e passando a palavra para a Vice presidente do CMS Senhora Sonia Rosa da Silva que agradeceu a presença de todos e passou para o cumprimento da pauta da reunião: com a palavra a Senhora Maria de Fátima Morra, Subsecretária Municipal de Saúde que apresentou aos Conselheiros a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019 Após apreciação dos Conselheiros a **Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019 de Secretaria Municipal de Saúde** foi aprovada por todos e será publicado através da **Resolução CMS 010/2019** no Dário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro – AEMERJ. Logo após foi feita a apresentação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde. Após apreciação dos Conselheiros e a resposta de algumas dúvidas a **Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde** foi aprovada por todos e será publicado através da **Resolução CMS 011/2019** no Dário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro – AEMERJ. Foi novamente falado sobre as situações de pendência de Relatórios de Gestão municipais do estado do Rio de Janeiro e descontinuidade do SARGSUS e RAG pendentes. Foi solicitada pela Presidente da Instituição Lar Menino Feliz, Senhora Sonia Rosa da Silva, a necessidade da visita do CMS na Instituição para Certificação do Conselho, com objetivo de recebimento de doações, principalmente do CEASA. Nada mais a tratar. Eu, Bianca Pinheiro da Silva, Assessora Especial da Casa dos Conselhos Municipais, lavro a presente ata que vai por mim e pela segunda Secretaria Sandra Maria Batista Ferreira Araújo. Demais presentes assinada em lista de presença,

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:381D8797

GABINETE DO PREFEITO
ATA COMAS Nº 013/2019

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (29/10/2019), às dez horas (10h: 00min), compareceu na Casa dos Conselhos Municipais, os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) de Engenheiro Paulo de Frontin, para a Reunião Ordinária: **Governamentais: Representantes da**

SMPS – Sandra Maria Batista Ferreira de Araújo e Maria Eduarda Alves; **Representantes da SMS –** Penha Aparecida da Silva Andrade de Oliveira; **Sociedade Civil: Pastoral da Criança** - Fátima Goulart Alves da Silva**; Igreja Evangélica Assembléia de Deus Unção e Poder** Kleber Mexias; **Representante dos Usuários**- Lucia Helena Muniz. **Visitantes/Autoridades**: Tatiana Seves (**Assessora Financeira da SMPS)**. Foi feito as Boas Vindas pela Assessora Especial da Casa dos Conselhos Bianca Pinheiro da Silva, que passou a palavra para a Presidente do Conselho, Senhora Sandra Maria que agradeceu a presença de todos e antes de passar para pauta preparada para a reunião a Presidente e Subsecretaria de Promoção Social quis Em seguida a Presidente passou e passou para leitura da pauta preparada: A presidente passou a palavra para a Assessora Financeira da SMPS que apresentou a **Prestação de Contas do Mês de Setembro de 2019**. A Prestação de Contas do Mês de Setembro de 2019 após verificação pelos Conselheiros foi **aprovada por todos** e será publicado através da **Resolução COMAS Nº 031/2019** no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro – AEMERJ. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais a tratar, Eu, Bianca Pinheiro da Silva, Assessora Especial da Casa dos Conselhos, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pela presidente. Demais presentes assinada em lista de presença,

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:45A80ABD

GABINETE DO PREFEITO
ATA COMAS Nº 014/2019

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (29/11/2019), às dez horas (10h:00min), compareceu na Casa dos Conselhos Municipais, os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) de Engenheiro Paulo de Frontin, para a Reunião Ordinária: **Governamentais: Representantes da SMPS – Titular:** Sandra Maria Batista Ferreira de Araújo; **Representantes da SMS – Titular:** Penha Aparecida da Silva Andrade de Oliveira; **Sociedade Civil: Usuários: Titular:** Lucia Helena Muniz**; Pastoral da Criança - Titular:** Fátima Goulart Alves da Silva**; Igreja Evangélica Assembleia de Deus Unção e Pode - Titular:** Kleber Mexias. **Visitantes/Autoridades**: Tatiana Seves (**Assessora Financeira da SMPS)**. Foi feito as Boas Vindas pela Assessora Especial da Casa dos Conselhos Bianca Pinheiro da Silva, que passou a palavra para a Presidente do Conselho, Senhora Sandra Maria que agradeceu a presença de todos e passou para pauta preparada para o dia: **1 –** Prestação de Contas Outubro/2019; **2 –** Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Ano 2018; **3 –** Aprovação do Aditivo das Metas de Ampliação do Programa Criança Feliz. Presidente e Subsecretaria de Promoção Social passou a palavra para a Assessora Financeira da SMPS Tatiane Seves, que apresentou a Prestação de Contas do Mês de Outubro de 2019. A Assessora Financeira da SMPS explicou que as contas duplicadas da Light no segmento CRAS são porquê existem dois CRAS (Centro e Morro Azul) no Município. Por isso o pagamento de duas contas. Explicou também que os pagamentos da reforma do **CRAS I** só virão na prestação do Mês de Dezembro. Após a apreciação feita por todos os Conselheiros **A Prestação de Contas do Mês de Outubro de 2019** foi **aprovada por todos** e será publicado através da **Resolução COMAS Nº 032/2019** no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro – AEMERJ. Em seguida a Assessora Financeira da SMPS Tatiane Seves apresentou aos Conselheiros o Demonstrativo de Serviços e Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do Ano 2018. Explicou repasse por repasse e após todos apreciarem a documentação **O Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Ano 2018** foi **aprovada por todos** e será publicado através da **Resolução COMAS Nº 033/2019** no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro – AEMERJ. A Presidente Sandra Maria Batista Ferreira Batista apresentou o Termo Aditivo das Metas de Ampliação do Programa Criança Feliz. Como foi explicado na reunião do mês setembro o Programa Criança Feliz virou referência no Estado, por isso esse Aditivo para ampliação das Metas do Programa Criança Feliz. **O Aditivo das Metas de Ampliação do Programa Criança Feliz** foi **aprovada unanimemente por todos** e será publicado através da **Resolução COMAS Nº 034/2019** no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro – AEMERJ. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais a tratar, Eu, Bianca Pinheiro da Silva, Assessora Especial da Casa dos Conselhos, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pela presidente. Demais presentes assinada em lista de presença,

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1084860C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Fica Aprovadoo Veto total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei CMM n°. 024/2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, Estado do rio de Janeiro, usando de suas prerrogativas legais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Fica **Aprovado**o Veto total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei CMM n°024/2019, de autoria do vereador Dr. Luiz Antônio Rebello Gomes de Carvalho.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2019.

ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
Presidente

DR. LUIZ ANTÔNIO REBELLO GOMES DE CARVALHO
Vice-Presidente

CARLA PATRÍCIA P. P. DE SIQUEIRA SANTOS
1º Secretário

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BBD8D1E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE CONTRATO N° 030/2019/OS – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5645/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONTRATO N° 030/2019/OS – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5645/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **DX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ (MF) sob o nº. 18.768.197/0001-79**.**

Objeto: Constitui o objeto da presente Tomada de Preços a execução dos serviços necessários à reforma e adequação da antiga Escola Profª Maria Lopes em PSF do Bairro Humberto Antunes no Município de Mendes/RJ.
As especificações para a execução do objeto contratado são as constantes do projeto básico de engenharia e arquitetura e dos memoriais descritivos constantes do Anexo II da TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019 sendo que o regime de execução é o de empreitada por preço global.

A execução das obras será feita em conformidade com a proposta da CONTRATADA, datada de 05 de novembro de 2019, às fls. 268-269 do processo administrativo PMM/SMOSPH n° 5645/2019, a qual juntamente com o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019 e seus ANEXOS fazem parte integrante e inseparável deste CONTRATO, independentemente de transcrição.

Valor: Pela execução do objeto deste CONTRATO, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais, pertinentes, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 152.385,05 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), mediante a medição de serviços, conforme preços unitários pactuados que integram o Anexo A da Proposta – Anexo I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019.

Prazo: O prazo de execução das obras e serviços de engenharia licitados acompanhará o fixado no cronograma físico aprovado pelo contrato de repasse financeiro, sendo ele de 120 dias, subdivididos em 04 etapas, com insterstício de 30 (trinta) dias entre elas.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:744EB709

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7154-2018

Partes: Município de Mendes e **VIAÇÃO FENIX EIRELI.**

Fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Prestação de Serviços n° 010/2018, firmado em 19 de junho de 2018, por 60 (sessenta) dias letivos, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal n° 8666/93, combinado com a Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro da Contratação Primitiva, a prorrogação se faz necessária em virtude da necessidade de atendimento com transporte escolar obrigatório por lei aos educandos da rede municipal de ensino, a fim de não prejudicar a frequência dos mesmos, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação do dia 03/05/2019, vigorando o presente termo de 10 de maio de 2019 a 21 de agosto de 2019.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 19 de junho de 2018. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias igual forma e teor, na presença das testemunhas.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BD607C19

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4858-2019

Partes: Município de Mendes e **VIAÇÃO FENIX EIRELI.**

Fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Prestação de Serviços n° 010/2018, firmado em 19 de junho de 2018, por 29 (vinte e nove) dias letivos, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal n° 8666/93, combinado com a Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro da Contratação Primitiva, a prorrogação se faz necessária em virtude da necessidade de atendimento com transporte escolar obrigatório por lei aos educandos da rede municipal de ensino, a fim de não prejudicar a frequência dos mesmos, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação do dia 03/05/2019, vigorando o presente termo de 21 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 19 de junho de 2018. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias igual forma e teor, na presença das testemunhas.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:452BC77F

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4858-2019

Partes: Município de Mendes e **VIAÇÃO FENIX EIRELI.**

Fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Prestação de Serviços n° 010/2018, firmado em 19 de
junho de 2018, por 09 (nove) dias letivos, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal n° 8666/93, combinado com a Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro da Contratação Primitiva, a prorrogação se faz necessária em virtude da necessidade de atendimento com transporte escolar obrigatório por lei aos educandos da rede municipal de ensino, a fim de não prejudicar a frequência dos mesmos, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação do dia 03/05/2019, vigorando o presente termo de 01 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2019.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 19 de junho de 2018. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias igual forma e teor, na presença das testemunhas.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F38DDB43

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7154-2018

Partes: Município de Mendes e **PLANET TOUR DE MENDES EIRELI EPP.**

Fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Prestação de Serviços n° 009/2018, firmado em 19 de junho de 2018, por 60 (sessenta) dias letivos, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal n° 8666/93, combinado com a Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro da Contratação Primitiva, a prorrogação se faz necessária em virtude da necessidade de atendimento com transporte escolar obrigatório por lei aos educandos da rede municipal de ensino, a fim de não prejudicar a frequência dos mesmos, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação do dia 03/05/2019, vigorando o presente termo de 10 de maio de 2019 a 21 de agosto de 2019.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 19 de junho de 2018. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias igual forma e teor, na presença das testemunhas.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:25296565

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4858-2019

Partes: Município de Mendes e **PLANET TOUR DE MENDES EIRELI EPP.**

Fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Prestação de Serviços n° 009/2018, firmado em 19 de
junho de 2018, por 29 (vinte e nove) dias letivos, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal n° 8666/93, combinado com a Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro da Contratação Primitiva, a prorrogação se faz necessária em virtude da necessidade de atendimento com transporte escolar obrigatório por lei aos educandos da rede municipal de ensino, a fim de não prejudicar a frequência dos mesmos, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação do dia 03/05/2019, vigorando o presente termo de 21 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 19 de junho de 2018. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias igual forma e teor, na presença das testemunhas.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:72CE58AC

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4858-2019

Partes: Município de Mendes e **PLANET TOUR DE MENDES EIRELI EPP.**

Fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Prestação de Serviços n° 009/2018, firmado em 19 de
junho de 2018, por 09 (nove) dias letivos, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal n° 8666/93, combinado com a Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro da Contratação Primitiva, a prorrogação se faz necessária em virtude da necessidade de atendimento com transporte escolar obrigatório por lei aos educandos da rede municipal de ensino, a fim de não prejudicar a frequência dos mesmos, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação do dia 03/05/2019, vigorando o presente termo de 01 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2019.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 19 de junho de 2018. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias igual forma e teor, na presença das testemunhas.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0B1C9C84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°196/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº 857/2001 e Decreto nº 135 de 14 de dezembro de 2018, que normatiza o organograma administrativo,
CONSIDERANDO, o Ofício 033/19 oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, e;
CONSIDERANDO, finalmente a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 04.12.2019, a Sr.ª **BEATRIZ SOUZA SILVA,** para o cargo comissionado de **ASSISTENTE (CC4)**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção da materia no diario Oficial dos Municipios no dia 10 de dezembro de 2019 edição 2533

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:ED056EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA-012/2019 – CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE MENDES/RJ.

ATA-012/2019 – CAE – Conselho de Alimentação Escolar de Mendes/RJ.
Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove ás oito horas e trinta minutos realizou-se na sala dos conselhos situ a: rua Alberto Torres s/nº Centro Mendes/RJ, reunião ordinária deste mencionado conselho, com os seguintes membros: **Representantes dos Professores das Escolas Públicas Estadual**: Titular: Carmen Lucia Silva de Paula, **Representantes da Sociedade Civil**: Titular: Maria Cecília Fonseca Moreira; Suplente: Rogério de Souza Gonçalves; Suplente: Lucimar Sasso da Silva. **Representantes Dos Pais de Alunos**: Titular: Dirley José de Souza . A Presidente, deu início a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida passou para pauta do dia, primeiro assunto a ser abordado: esclarecimento da mudança de data da reunião, que de acordo com nosso calendário, a reunião do dia dezessete de dezembro, foi transferida para o dia dezenove, por conta da visita deste mencionado conselho à Escola Municipalizada Amélia de Lima e Silva (pois o mesmo vem acompanhando a obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar) e realizar uma pequena confraternização entre os membros para um maior entrosamento em 2020. Este conselho estará se reunindo em fevereiro de dois mil e vinte. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e da qual para constar lavrou-se esta ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros presentes:

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FE1B2304

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO .

01-Partes: Câmara Municipal de Vassouras e a Empresa FETRANSPOR – FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE

TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
02- Objeto do Contrato: aquisição de Vale-transportes eletrônico (Cartão RIOCARD) para os servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Vassouras que eventualmente utilizarão para deslocamento de sua residência à sede da Câmara e vive-versa.

03- Objeto do Termo Aditivo: Estender a duração do contrato por mais 12 (doze) meses, sendo mantidas todas as demais cláusulas contratuais.

04- Da Ratificação: Ficam inalteradas, com suas primitivas redações, as demais Cláusulas e condições do Instrumento ora aditado, que não sejam conflitantes ou que estejam sendo alteradas pelas disposições deste Termo Aditivo.

Câmara Municipal de Vassouras/RJ, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:A609B737

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 001/2019.

01-Partes: Câmara Municipal de Vassouras e a Empresa CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.

02- Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de aplicativos de informática relacionados aos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, planejamento orçamentário, folha de pagamento, recursos humanos (RH), servidor público via web, patrimônio, lei de acesso a informação e E-Social.

03- Objeto do Termo Aditivo: Estender a duração do contrato nº 001/2019, por mais 12 (doze) meses, sendo mantidas as demais cláusulas contratuais.

04- Da Ratificação: Ficam inalteradas, com suas primitivas redações, as demais Cláusulas e condições do Instrumento ora aditado, que não sejam conflitantes ou que estejam sendo alteradas pelas disposições deste Termo Aditivo.

Câmara Municipal de Vassouras/RJ, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:5029E5DD

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 11/2019.

01-Partes: Câmara Municipal de Vassouras e a Empresa ACCIOLY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
02- Objeto do Contrato: Realização de obras de conservação e manutenção do prédio (pintura) e readequação (revitalização) da área externa pertencente à Câmara Municipal de Vassouras.
03- Objeto do Termo Aditivo: Estender a duração do contrato nº 11/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo mantidas todas as demais cláusulas contratuais.
04- Da Ratificação: Ficam inalteradas, com suas primitivas redações, as demais Cláusulas e condições do Instrumento ora aditado, que não sejam conflitantes ou que estejam sendo alteradas pelas disposições deste Termo Aditivo.

Câmara Municipal de Vassouras/RJ, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:7CFD1E1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO:	**103/2019**
CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**
CONTRATADA:	**CONSTRUTORA BRASILEIRA SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ: 15.010.995/0001-49**
OBJETO:	**Execução de obra pública, com vistas à Revitalização da Praça da Matriz, em São Sebastião dos Ferreiros - Vassouras/RJ. Conforme Processo Administrativo N.º 9136/2019 – Tomada de Preços 018/2019.**
VALOR:	**R$ 313.320,15 (trezentos e treze mil, trezentos e vinte reais e quinze centavos).**
INÍCIO:	**16/12/2019**
DURAÇÃO:	**12 (doze) meses.**

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:80AD04BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019 que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VASSOURAS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pelo ordenador de despesa, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Marco Aurélio Sá P. Salgado, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP, situada na Bechara Mussi, nº. 193, Sumaré – Cordeiro – RJ CEP 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.224.223/0001-93, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada neste ato por **Tadeu Moreira Gonçalves**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº7341/2019, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:
RESUMO DO CONTRATO Nº 089/2019: Constitui objeto do contrato 089/2019 a execução das obras e serviços de engenharia na pavimentação em paralelepípedos e intertravados em diversas vias públicas do Município de Vassouras (Tomada de Preços nº. 008/2019).
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo tem por objeto RETIFICAR a Planilha Orçamentária, que passa a vigorar de acordo com as especificações constantes das fls. 1.171/1.174 do processo administrativo nº. 7341/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vassouras, 19 de dezembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

_____
Contratada

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:530F6996

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada

pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença Prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Marigleide M. Reis de Souza	110.484-5	Atendente de Farmácia	Saúde	13/01/2020 à 11/02/2020 -30 dias.
Carla Perri Matheus	110043-2	Aux. De Saúde Bucal	Saúde	01/01/2020 à 30/01/2020 - 30 dias.
Patrícia Santos Marinho	110335-0	Enfermeiro	Saúde	02/01/2020 à 01/03/2020 - 60 dias
Bianor Vitoreli	101.760-8	Eletricista	Educação	01/01/2020 à 30/01/2020 - 30 dias.
Patrícia Amorim Gustavo	110149-8	Cirurgião Dentista	Saúde	02/01/2020 à 31/01/2020 - 30 dias.

Republicado por erro de digitação.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 19 de dezembro de 2019.

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:B55BDE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÍNICA SHALLON ADONAI

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Shallon Adonai Comunidade Terapêutica
Objeto: Tratamento de dependência química voluntário, involuntário e compulsório
Valor total: R$ 11.850,00 (Onze mil, oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 19/12/2019 a 18/06/2020.

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:2FFC7F11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3279/2019 (CRÉDITO ADICIONAL PREF MUN DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1326/2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1326/2018, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

Anexo Decreto 3279			
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**
70	/1300.1030100352.796-3.1.90.11.01-78	172.540,00	
263	/0700.1236100072.009-3.1.90.04.00-00	37.000,00	
308	/0700.1236100072.028-3.3.90.39.00-03	29.000,00	
262	/0700.1236100071.101-4.4.90.52.00-00	6.000,00	
352	/0700.1236500072.802-3.1.90.11.01-00	5.000,00	
353	/0700.1236500072.802-3.1.90.13.03-00	1.080,00	
354	/0700.1236500072.802-3.1.91.13.02-00	1.080,00	
375	/0700.1236600072.803-3.1.90.11.01-00	7.160,00	
488	/1200.2612200141.019-4.4.90.51.00-12	53.140,00	
37	/0300.0412200032.004-3.3.90.36.00-03		7.000,00
659	/0700.1236100072.009-3.3.90.39.00-70		205.000,00
74	/0500.0412200052.006-3.1.90.11.01-00		1.500,00
172	/0600.1545200062.007-3.1.90.11.01-00		1.500,00
462	/1100.2012200132.021-3.1.90.11.01-00		5.000,00
505	/1200.2612300142.023-3.1.90.11.01-00		3.000,00
3	/0200.0412200022.003-3.1.90.11.01-00		8.000,00
606	/2100.0412400372.110-3.1.90.11.01-00		4.000,00
87	/0500.0412200052.006-3.3.90.39.00-00		30.000,00
40	/0300.0412200032.004-3.3.90.39.00-03		22.000,00
451	/1000.2884600122.098-3.3.90.47.00-04		15.000,00
446	/1000.0912200122.019-3.1.90.13.03-00		10.000,00
TOTAL		**312.000,00**	**312.000,00**

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B8ACB100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2675/2019

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os funcionários da Secretaria Municipal de Educação - SEME abaixo relacionados, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2019:

Nome	Cargo
Adriana Granadeiro Arcanjo da Conceição	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Ana Beatriz da Silva Oliveira	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Ana Carolina Bordallo Moreira	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Ana Carolina Fernandes Tavares	Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares
Ana Márcia Lisboa Oliveira Moreira	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Andressa Garcia Soares	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Arlete Vicente Leal	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Beatriz França Ribeiro	Assessor Administrativo
Bianca Ferreira da Luz Miraglia dos Santos	Assessor de Controle e Rotinas das Unidades Escolares
Camila Almeida Sereno Ramalho	Assessor de Controle e Rotinas das Unidades Escolares
Cássia Maria Pires Rosa	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Danieli de Souza Arcanjo	Assessor de Serviços Gerais
Dejane Seabra Novaes	Assessor de Controle e Rotinas das Unidades Escolares
Douglas da Silva de Souza	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Douglas de Assumpção Benício	Assessor de Controle e Rotinas das Unidades Escolares
Elaine de Moraes Santiago	Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares
Elisângela de Carvalho Mata	Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares
Elizabete da Silva Rosa	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Elizabeth Cristiane de Oliveira Custódio	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Elza Anna dos Santos Silva Antônio	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Fabiana Barandim Barbosa	Assessor de Serviços Gerais
Fabiane Aparecida Argemiro	Assessor de Serviços Gerais
Fabiane Tone de Oliveira	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Gabriela Santos Pardal Guilherme	Assessor de Serviços Gerais
Heloisa Baptista Ferreira	Assessor Administrativo
Ivo José Geremias Pereira	Assessor de Controle e Rotinas das Unidades Escolares
Jane Regina da Silva de Maria	Assessor de Controle e Rotinas das Unidades Escolares
Janilene Gomes Leal da Silva	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Jean André de Souza	Assessor Administrativo
Jordana Ferreira Lavinas	Assessor de Serviços Gerais
Jorge Luiz da Silva	Assessor de Serviços Gerais
Josimar Pullig Carreiro Junior	Assessor de Controle e Rotinas das Unidades Escolares
Juliana Silva Teófilo	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Karyn Aparecida da Silva Cerqueira	Assessor de Controle e Rotinas das Unidades Escolares
Katiana Fonseca Neves	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Leidiane Barbosa da Silva	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Letícia de Souza Bastos	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Luana Granadeiro	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Lucas Silva Neves Calegaro	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Maiara Aparecida do Nascimento de Carvalho	Assessor Administrativo
Marciele Oliveira dos Santos	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Maria Alice Cortes Eiras	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Maria Eduarda do Nascimento de Jesus	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Maria Imaculada Ramos	Assessor de Serviços Gerais
Miria Joseane da Silva	Assessor de Serviços Gerais
Mônica Figueira Cypriano Porto	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Monique Dominiciano Rosa	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Neiva Silva de Assis Andrade	Assessor de Serviços Gerais
Norma Sueli Adriano de Jesus	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Paula Brum Costa	Assessor Técnico Educacional
Rafael Porto Neto	Assessor de Controle e Rotinas das Unidades Escolares
Rogério José de Ávila	Assessor de Controle e Rotinas das Unidades Escolares
Rosiana Lopes	Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares
Rute Feijó Porto de Freitas	Assessor de Serviços Gerais
Sabrina de Carvalho Baptista	Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares
Simone Barbosa Lyra Brandão	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Sinésia dos Santos da Silva	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Sônia Baptista Domingos da Conceição	Assessor de Serviços Gerais
Sônia de Sousa Silva	Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares
Soraia Pâmela Maximiniano Pires	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Suzana Netto de Andrade	Assessor de Controle e Rotinas das Unidades Escolares
Tiago Nunes Gil	Assessor de Controle e Rotinas das Unidades Escolares
Vanessa Silva do Carmo	Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares
Victória dos Santos Porto Soares	Assessor Administrativo

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:A4045199

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347/2019

EMENTA: "Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR para suprimento de dotação de Unidade Administrativa integrante do Orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN e dá outras correlatas providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, no uso de suas atribuições legais e, consoante autorização contida na Lei Municipal Nº 1.318 de 17 de dezembro de 2018 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$2.027.000,00 (Dois milhões, vinte e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações:

SUPLEMENTAR

Desp.	Org.	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Valor R$
117	02	03	04	122	2001	2.201	3.3.90.47.00.00.00.00	50.000,00
118	02	03	04	122	2001	2.201	3.3.90.47.00.00.00.00	10.000,00
53	02	10	23	695	2001	2.201	3.3.90.39.00.00.00.00	17.000,00
20	02	03	04	122	2001	2.203	3.1.90.11.00.00.00.00	1.857.000,00
77	02	05	12	361	2009	2.211	3.1.90.11.00.00.00.00	93.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 2.027.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/1964, como segue:

ANULAR

Desp.	Org.	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Valor R$
28	02	07	04	122	2001	2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	27.000,00
164	02	07	17	451	2002	1.010	4.4.90.51.00.00.00.00	2.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 2.027.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:252E38B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348/2019

EMENTA: "Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR para suprimento de dotação de Unidade Administrativa integrante do Orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN e dá outras correlatas providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, no uso de suas atribuições legais e, consoante autorização contida na Lei Municipal Nº 1.318 de 17 de dezembro de 2018 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

SUPLEMENTAR

Org.	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Valor R$
03	01	10	122	3001	2.301	3.1.90.11.00.00.00.00	216.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 216.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/1964, como segue:

ANULAR

Org.	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Valor R$
02	07	17	451	2002	1.010	4.4.90.51.00.00.00.00	216.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 216.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A1AD1DC4

